



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

Ofício de Encaminhamento nº 005/2025

Ipiranga do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME PRESCREVE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora Gestão 2025/2026 encaminha o **Projeto de Lei nº 001/2025**, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME PRESCREVE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e a mensagem justificativa, para apreciação e votação do soberano plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fábio Cezar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo o Projeto de Lei nº 001/2025 que trata da modificação da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020 que objetiva dispor sobre a concessão de aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Vossas Excelências poderão constatar que a presente preposição atende às normais vigentes, especialmente, ao art. 37, inciso X da Constituição Federal e alterações, combinado com os termos da Lei Complementar nº 048 de 12 de março de 2020 e demais legislações pertinentes.

Bem como conceder aumento real aos servidores sendo uma forma de o município equalizar e repor as perdas, inclusive acima da inflação.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Lei tendo em vista as necessidades desta Casa de leis.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

É a justificativa.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fábio Cezar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, DO PODER LEGISLATIVO.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME PRESCREVE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento real de 2,73% (dois inteiros, vírgula setenta e três centésimos percentuais) aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas do Poder Legislativo do Município de Ipiranga do Norte, a partir de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Os percentuais constantes nos artigos anteriores serão aplicados para atualização das respectivas tabelas e anexos que fazem parte da Lei Complementar nº 048/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

Ipiranga do Norte, 12 de fevereiro de 2025.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fábio Cezar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário